

ORDEM DO DIA
18... 07... 1994

PROJETO DE LEI
LEI Nº 077 / 94

" ALTERA E CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º - Fica criado na Secretaria da Saúde, meio Ambiente e Ação Social um cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Cargos em Comissão, Padrão 4 e ou no Quadro de Provisamento CLT, Padrão 5;

ART. 2º - Fica criado na Secretaria da Fazenda, Planejamento e Administração, um cargo de Chefe de Compras no Quadro de Cargos em Comissão, Padrão 7 (sete);

ART. 3º - Fica extinto, na Secretaria da Fazenda, Planejamento e Administração, o cargo de Agente de Compras;

ART. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
Em 15 de julho de 1994.

Leo Durlo
LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
18/07/94
023/94
Oficial Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 1994

Rosane Colpo Durlo
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

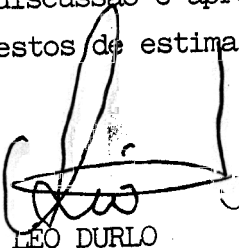
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo ajustar às nossas necessidades, o funcionamento da máquina administrativa para melhor atender à comunidade.

No caso do art. 1º, a criação de um cargo de Auxiliar Administrativo é de vital importância. Atualmente existe somente um Auxiliar que este totalmente envolvido na parte burocrática, este segundo auxiliar é para atuação em serviço externo, como vistorias, fiscalização, atendimento ao público, etc...

No caso do art. 2º, a responsabilidade do cargo - Chefia do Setor de Compras - equivale aos outros cargos de chefia já existentes no Executivo, e, por uma questão de justiça, estamos encaminhando esta alteração extinguindo o cargo anterior correspondente. Certos de que Vossas Senhorias entenderão o reto sentido de nossa alteração, pedimos a discussão e aprovação do presente Projeto. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos, Atenciosamente,



LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL